



Prefeitura Municipal de Tatuí

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.358 DE 18 DE JULHO DE 2012

“Dispõe sobre transposição de recursos no âmbito das Secretarias Municipais e dá outras providências”.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso IX do artigo 6º da Lei Municipal nº. 4.609, de 14 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda e Finanças, através do Departamento de Contabilidade, realizar as suplementações no orçamento vigente no valor de R\$ 975.000,00 (Novecentos setenta e cinco mil reais), adicionando o valor nas Unidades Administrativas, como segue:

Unidade: 02.04 - SM de Fazenda e Finanças

02.04.01 - Gabinete do Secretário - SEFAZ

04 129 0018 1016 - Ações Desaprop. Imóveis p/ Uso Público

090 - 4.4.90.61 - Aquisições de Imóveis

R\$ 57.200,00

Unidade: 02.06 - SM de Obras e Infraestrutura

02.06.01 - Gabinete do Secretário - SOI

04 122 0025 2076 - Manutenção da SOI - Outras Atividades

120 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 100.000,00

Unidade: 02.09 - SM de Educação

02.09.01 - Gabinete da Secretária - SME

12 122 0055 2121 - Manutenção da SME - Outras Atividades

210 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 200.000,00

Unidade: 02.12 - SM da Saúde / Fundo Municipal da Saúde

02.12.01 – Gabinete da Secretária - FMS

10 122 0087 2171 - Manutenção Secr. da Saúde - Outras Atividades

343 - 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

R\$ 100.000,00

344 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 100.000,00

02.12.02 - Vigilância em Saúde

10 304 0088 2177 - Manutenção das Atividades da Visa

362 - 3.3.90.30 - Material de Consumo

R\$ 23.800,00

02.12.04 – Média e Alta Complexidade

10 302 0090 2186 - Estabelecer Parcerias com Setor Público

411 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 344.000,00

10 302 0090 2189 - Manutenção do CEO e LRPD

415 - 3.3.90.30 - Material de Consumo

R\$ 50.000,00

Total..R\$ 975.000,00

Art. 2º - As suplementações previstas no artigo 1º deste Decreto serão cobertas mediante a anulação de dotações do orçamento vigente, das Unidades Administrativas, a saber:



Prefeitura Municipal de Tatuí

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL N.º 13.358 DE 18 DE JULHO DE 2012

Unidade: 02.04 - SM de Fazenda e Finanças

02.04.01 - Gabinete do Secretário - SEFAZ

28 123 0018 0002 - Amortização Principal Dívida Contratada

091 - 4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatada

R\$ 57.200,00

Unidade: 02.06 - SM de Obras e Infraestrutura

02.06.01 - Gabinete do Secretário - SOI

04 122 0025 2075 – Manutenção da SOI – Vencimentos

114 - 3.1.90.13 - Obrigações Patrimoniais

R\$ 100.000,00

Unidade: 02.09 - SM de Educação

02.09.01 - Gabinete da Secretária - SME

12 122 0055 2121 - Manutenção da SME - Outras Atividades

206 - 3.3.90.30 - Material de Consumo

R\$ 200.000,00

Unidade: 02.12 - SM da Saúde / Fundo Municipal da Saúde

02.12.01 - Gabinete da Secretária - FMS

10.122 0087 2170 - Manut. da Secr. da Saúde - Vencimentos

336 - 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

R\$ 200.000,00

02.12.02 - Vigilância em Saúde

10 128 0088 2178 - Capacitação de Recursos Humanos

359 - 3.3.90.30 - Material de Consumo

R\$ 5.900,00

360 - 3.3.90.33 - Passagens e Despesas de Locomoção

R\$ 1.950,00

361 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 15.950,00

02.12.04 – Média e Alta Complexidade

10 302 0090 2173 - Manutenção das Unidades e Especialidades

400 - 3.3.90.30 - Material de Consumo

R\$ 7.000,00

401 - 3.3.90.30 - Material de Consumo

R\$ 177.000,00

402 - 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

R\$ 4.000,00

404 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 64.000,00

405 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 29.000,00

10 302 0090 2186 - Estabelecer Parcerias com Setor Público

409 - 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

R\$ 63.000,00

10 302 0090 2189 - Manutenção do CEO e LRPD

418 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 50.000,00

Total..R\$ 975.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tatuí, 18 de Julho de 2012.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Tatuí

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.358 DE 18 DE JULHO DE 2012

Aniz Eduardo Boneder Amadei

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Juliana Rossetto Leomil Mantovani

Secretário Municipal da Fazenda e Finanças (interina)

Aleksander Chaves dos Santos

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Marisa Aparecida Mendes Fiusa Kodaira

Secretária Municipal de Educação

Kátia de Campos Abuchaim

Secretária Municipal da Saúde

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 18/07/2012

Neiva de Barros Oliveira